



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: www.cordinho.mg.gov.br - e-mail:licitacao@cordisburgo.mg.gov.br

EXERCÍCIO DE 2017

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 002/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 002/2017

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02.04.010-04.181.0177.2026-3.3.90.36.00

SÍNTESE DO OBJETO: *Locação de imóvel situado na Rua Prefeito Joaquim Pereira Goulart Júnior, nº. 80, Centro, neste Município, destinado a instalação e funcionamento da base da Polícia Militar.*

AUTUAÇÃO

Aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta Prefeitura, eu, _____, autuei a autorização e demais documentos que seguem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail:licitacao@cordisburgo.mg.gov.br

A U T O R I Z A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Cordinburgo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a Administração Pública, não disponibiliza imóvel próprio para instalação da base da Policia Militar;

Considerando, que o Município de Cordinburgo, carece há vários anos de imóveis residenciais e comerciais para locação, não restando muitas opções de escolha.

Considerando que o município não dispõe de recursos para construir uma sede própria para abrigar a Unidade acima descrita;

Considerando a localização do imóvel;

Considerando que o preço proposto pelo proprietário está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município;

Considerando que a escolha recai sobre o imóvel localizado na Rua Joaquim Pereira Goulart Júnior, nº. 80, de propriedade do Sr. Sanderley Agostinho Simões.

DECIDE:

DETERMINAR ao Setor de Licitação que promova a formalização de processo de **Dispensa** de licitação, na forma do disposto no art. 24, “X”, da Lei Federal nº 8.666/93, para locação de imóvel situado na rua Prefeito Joaquim Pereira Goulart Júnior, nº. 80, Centro, nesta cidade, destinado a instalações da base da Policia Militar devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, para que o mesmo seja ratificado pelo Prefeito;

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declara que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Cordinburgo, 02 de janeiro de 2017

JOSÉ MAURÍCIO GOMES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail:licitacao@cordisburgo.mg.gov.br

REQUISIÇÃO de : Execução de Serviço Execução de Obra Compra <input checked="" type="checkbox"/> Locação de imóvel	Setor Requisitante: Administração Geral Aplicação/Justificativa: Locação de imóvel destinado as instalações da base da Policia Militar		
ITEM	DESCRIPÇÃO DO IMÓVEL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Locação de imóvel situado na rua Prefeito Joaquim Pereira Goulart Júnior, nº. 80, Centro, nesta cidade, destinado a instalações da base da Policia Militar.	845,00	10.080,00

Data: 02/01/2017

Assinatura do Resp. pelo Setor Requisitante

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas telefônicas e pesquisa em sites oficiais governamentais na internet, sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$ **10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais)**.

Data: 02/01/2017

Assinatura do Responsável

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº 02.04.010-04.181.0177.2026-3.3.90.36.00

Data: 02/01/2017

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail:licitacao@cordisburgo.mg.gov.br

NOTA TÉCNICA JURÍDICA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017

Com base nas informações e justificativas apresentadas no processo, a locação de imóvel situado na rua Prefeito Joaquim Pereira Goulart Júnior, nº. 80, Centro, nesta cidade, destinado a instalações da base da Policia Militar, quanto ao aspecto jurídico, encontra tipificação legal no preceituado art. 24, X, da Lei Federal nº. 8666/93, porque consta dos autos justificativa da Comissão Permanente de Licitação quanto à escolha do imóvel, além de laudo da Comissão de avaliação da Prefeitura, que concluíram que o preço ofertado é compatível com os valores de mercado no município de Cordinho.

Quanto à minuta do contrato, sob o ângulo jurídico-formal, guarda conformidade com as exigências preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

Ante o exposto, o que procuramos em sede de parecer jurídico, foi traçar o quadro jurídico a que está inserida a questão, para que o administrador, que tem competência administrativa para licitar ou contratar diretamente via inexigibilidade/dispensa de licitação, tenha elementos técnico-jurídicos, aos quais acrescerá os elementos técnico-administrativos, para pautar a sua decisão.

Cordinho, 02 de janeiro de 2017.

**RAIMUNDO ALVES DE JESUS
OAB/MG nº**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail:licitacao@cordisburgo.mg.gov.br

ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2017 DISPENSA DE N.º 002/2017

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro, do ano de 2017, às 14:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93, referente ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatamos que:

1 - JUSTIFICATIVA:

A justificativa foi apresentada pelo Exmº. Sr. Pe. José Maurício Gomes, no despacho que autorizou a abertura do processo.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

A razão da escolha foi apresentada no despacho que autorizou a abertura do processo, por entender que o imóvel é o que se adequa à necessidade da administração.

3 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

Foram apresentados os documentos anexos, sendo que todos estão dentro do prazo de validade e atendem às normas legais vigentes.

4 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Foi apresentada pesquisa de mercado (documento anexo), com o objetivo de demonstrar a compatibilidade do preço proposto pelo executante com o valor de mercado.

Examinada a proposta e a documentação fiscal, a Comissão deliberou que foram apresentados os elementos constantes do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, para contratação do seguinte:

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Prefeito Joaquim Pereira Goulart Júnior, nº. 80, Centro, nesta cidade, destinado a instalações da base da Policia Militar.

Executante: Sanderley Simões Agostinho

Valor: R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais)

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Cordinho, 02 de Janeiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail:licitacao@cordisburgo.mg.gov.br

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO Nº 002/2017

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA de licitação para Locação de imóvel situado na Rua Prefeito Joaquim Pereira Goulart Júnior, nº. 80, Centro, nesta cidade, destinado a instalações da base da Policia Militar, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

CONTRATADO	VALOR MENSAL R\$
Sanderley Simões Agostinho	845,00

Cordinho, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO GOMES
Prefeito Municipal